



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº 1.405 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UM PONTO TAXI COM UMA
VAGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR OSMAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA – PT

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Ponto de Táxi com uma vaga na Av. Mato Grosso trecho entre a Rua Santa Catarina e a Av. São Paulo defronte ao Hotel Hollywood nº 733, para que possa atender as necessidades da população em geral.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2011

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal